

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 128/2021**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES, LOCALIZADA NA RUA LUÍS MOTTA, 518, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR LARRICIA KELLY PEREIRA DA SILVA – CNPJ 35.408.796/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 099/2021, exarado no Processo nº 0030390-6/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Pequenos Brilhantes, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Larricia Kelly Pereira da Silva – CNPJ 35.408.796/0001-09.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.